

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI nº 541/73

Súmula: Autoriza pagar diária de viagem.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizada a Executiva Municipal a pagar diária de viagem para os servidores que se ausentarem do município a serviço ou a fim de participarem de seminários, congressos ou cursos que visem capacitá-los melhor para o exercício da função.

Art. 2º) - As diárias de que trata o Art. 1º serão proporcionais à posição hierárquica e ao nível de vencimentos e obedecerão a seguinte escala:


I - Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para o Prefeito Municipal ou seu representante legal, sendo ele o Vice-Prefeito ou o Presidente da Câmara de Vereadores.

II - Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) ao Secretário, Contador, Tesoureiro e Fiscal de Obras.

III - Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) aos demais servidores.

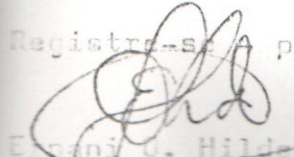
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 8 dias do mês de agosto de 1973.


Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


Emanoel O. Hildebrando

Secretário